



**CONTROLE INTERNO**

Ilha de Caratateua (PA), 16 de dezembro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022-GDOC.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARÁ - COOPBARP.**

Trata-se de Processo administrativo relativo à solicitação da empresa Cooperativa Dos Produtores Agroextrativistas E Dos Barqueiros Do Pará - COOPBARP, por meio do Ofício nº 080/2022 de 14 de dezembro de 2022 (fls.05), para pagamento da nota fiscal nº 175 (fls.08), emitida em 14/12/2022, da empresa Cooperativa Dos Produtores Agroextrativistas E Dos Barqueiros Do Pará - COOPBARP, no valor de R\$ 117.381,83 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), referente ao mês de dezembro de 2022, devidamente atestada pela fiscal de contrato designado por meio da portaria nº 291/2021-GP. A demanda se refere ao Processo nº 1868574/2020-FUNBOSQUE, Edital do Pregão Presencial nº 160/2020- FUNBOSQUE, Contrato nº 003/2021-FUNBOSQUE, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, firmado com a empresa Cooperativa Dos Produtores Agroextrativistas E Dos Barqueiros Do Pará - COOPBARP, CNPJ nº 10.478.514/0001-00.

Da análise do processo, configura-se que em relação às certidões válidas, emitidas indispensáveis ao bom andamento do Processo, o fornecedor se encontra adimplente com as obrigações perante a Fazenda Pública e a Seguridade Social, conforme abaixo: CRF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (fls.13), CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA RFB/PGFN (fls.09), CND DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (fls.11), CND DE NATUREZA NÃO-TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (fls.12), CNDT (fls.10) E CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – PMB (fls.14).

Conforme extrato analítico do fornecedor (fls.15), de onde se vislumbra a nota de empenho nº 1451/2022, emitida em 07/12/2022, verifica-se saldo para se proceder ao pagamento da nota fiscal em estudo.

Após análise do presente processo, encaminham-se os autos ao setor financeiro e Presidência para análise e demais providências cabíveis.

Eduardo Silva de Morais  
Controle Interno  
Portaria 424/2022-GP-FUNBOSQUE  
FUNBOSQUE

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*